



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 34/2019

Altera a Lei nº 1.566, de 8 de abril de 2010,
que ratifica protocolo de intenções para
constituição de consórcio público.

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 1.566, de 8 de abril de 2010, para a aumentar o valor a ser repassado ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná - CIDCENTRO.

Art. 2º Os arts. 2º e 3º da Lei nº 1.566, de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Poder Executivo destinará anualmente o valor de até R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) ao contrato de rateio do CIDCENTRO.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento do Município.”

Art. 3º Revoga-se a Lei nº 2.103, de 11 de dezembro de 2017.

Pitanga, 9 de agosto de 2019

Vereador 
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



JUSTIFICATIVA

A redação sugerida visa apenas melhorar o texto e adequá-lo à técnica legislativa.

Pitanga, 9 de agosto de 2019.


Vereador Silmar Cardoso dos Santos

Relator